



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 052/2017

TERMO ADITIVO 001/2020 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e o Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO) para execução de ações visando a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade social – **Restaurante Popular**.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e o **Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Pça. Olegário Costa, nº. 123, Colônia Z3 – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado no MEM/009895/2020 e pela Resolução nº 015/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 01/10/2020 até o dia 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, sendo devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial.

Parágrafo Único: Durante o período, as atividades contidas no Plano de Trabalho serão executadas no imóvel de propriedade do município de Pelotas, sito à Rua Três de Maio, 1068- Bairro Centro-Pelotas/RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Altera a Cláusula Terceira- Dos Recursos Financeiros, passando a ter a seguinte redação:

I – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração transferidos pela Administração Pública Municipal é de R\$ 194.544,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 64.848,00 mensais (sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais) durante o período de 3 (três) meses, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias específicas, tendo como parâmetros a liberação de recursos provenientes de recursos de cofinanciamento municipal, estadual e/ou federal (quando houver) conforme discriminação abaixo:

Fonte:	Valor Mensal:	Valor Trimestre:
Segurança Alimentar- cofinanciamento Municipal	R\$ 64.848,00	R\$ 194.544,00
Contribuição do cidadão	R\$ 12.474,00	R\$ 37.422,00
Total global:	R\$ 77.322,00	R\$ 231.966,00

Parágrafo Único: os valores serão repassados, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, a contar da data de início da vigência do Termo Aditivo.

III- A Contribuição do Cidadão consiste no valor no qual o usuário do serviço aporta diretamente no local de funcionamento do Restaurante Popular, devendo ser computado como valor arrecadado, devidamente definidos no Edital SAS 002/2017.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS GASTOS ADMISSÍVEIS COM A CONTRIBUIÇÃO DO CIDADÃO

I – 40% (quarenta por cento) – com despesas de manutenção

§ Único – Entende-se as despesas com a manutenção/reparação e aquisição de itens que venham a sofrer desgastes/perdas ou danos, bem como as manutenções necessárias nas instalações físicas a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Pelotas, no sentido de zelar pela segurança, conforto e zelo pelo local;

II – 30% (trinta por cento) – com despesas de custeio

§ Único – Entende-se por custeio toda a despesa realizada no atendimento ao disposto no objeto desta parceria e respectivo Plano de Trabalho;

III – 30% (trinta por cento) – com despesas com gratuidade/isenção

§ Único – Entende-se por despesas com gratuidade/isenção, os usuários do Restaurante Popular impossibilitados de contribuir com o valor da Contribuição do Cidadão. Estes beneficiários serão expressamente autorizados pelos equipamentos públicos municipais (Plantão Social, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social, CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), CENTRO POP, respeitando ao limite máximo de 89 (oitenta e nove) refeições diárias, ou proporcional ao valor da contribuição do cidadão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Setembro de 2020.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 260.438.580-53

NOME: ALINE CROCHEMORE HILLAL DE MAICÁ
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 963.364.470-49

LUCIANE
ACUNHA
MOREIRA:691
24086053

Assinado de forma
digital por LUCIANE
ACUNHA
MOREIRA:691240860
Dados: 2020.09.28
22:03:36 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania		C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Pça Olegário Costa, 123, Colônia Z-3.			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96020 220	DDD/Telefone 53 32711309/984153252
Conta Corrente 54104-4	Banco Banco do Brasil	Agência 2942 4	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz			C.P.F. 470.120.210.-04
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador	Função Coordenação	
Endereço Álvaro Chaves, 661/402			C.E.P. 96010 760
Home Page:		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Restaurante Popular	Período de Execução	
	Início 01/10/2020	Término 31/12/2020

Identificação do Objeto:

A proposta tem como objeto contribuir com a diminuição da insegurança alimentar e nutricional, através do preparo e da disponibilização de alimentos nutricionalmente balanceados com a qualidade e na quantidade necessária, respeitando as orientações de profissional técnico da área nutricional e do Manual dos Restaurantes Populares. Os alimentos a serem disponibilizados serão preparados por profissionais qualificados, com experiência na função.

O espaço físico do Restaurante ainda acolherá e promoverá, sob responsabilidade da equipe (assistente social, psicólogo e educador social), ações complementares de inclusão social e produtiva, a realização de eventos educativos, de instrumentalização e de socialização de forma a possibilitar o acolhimento, o cadastro, a orientação, a inclusão, o desenvolvimento e a socialização do público atendido e da comunidade, conforme edital 02/2017.

O espaço ainda servirá de palco para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, considerando que pelo menos 40% dos usuários são pessoas com 60 anos ou mais, com os vínculos familiares frágeis e/ou rompidos por ocasião de negligência, abandono ou outros. Assim, além de servir alimentação em acordo com o serviço a equipe multiprofissional contribuirá com a assistência aos usuários do restaurante de forma mais integral, trabalhando articuladamente com a rede socioassistencial, dialogando com o SUAS e com outros sistemas pois, vislumbra na atenção

e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Em tempo, todas as atividades serão adaptadas durante o período de pandemia da COVID19 respeitando as orientações do SUS e do SUAS.

Justificativa da Proposição:

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de domicílios em situação de insegurança alimentar no Brasil ainda é preocupante, estima-se que cerca de 52 milhões de brasileiros estão sem acesso diário à comida de qualidade e na quantidade satisfatória.

Embora somemos importantes Políticas e parceiros no enfrentamento da fome, são necessárias propostas inovadoras que compreendam a produção, o preparo e a dispensação de alimentos nutricionalmente balanceados de forma mais ampliada acessando a população em maior situação de insegurança alimentar.

Pelotas teve seu Restaurante Popular inaugurado no ano de 2008 desde então, percebeu-se a crescente adesão ao serviço por parcela significativa da população pelotense. Inicialmente, a dispensação foi de 300 refeições diárias, passando para 375 a partir de 2014. Com o crescimento do desemprego, do trabalho informal e de outros agravantes foi notório o aumento do número das pessoas em situação de rua e de pessoas que sobrevivam das ruas, assim o serviço do Restaurante Popular torna-se ainda mais indispensável para a garantia da segurança alimentar e para a diminuição das vulnerabilidades sociais. Ainda, considerando o perfil dos usuários do restaurante popular torna-se necessária a soma de outros serviços e projetos atendendo suas especificidades, diminuindo a vulnerabilidade e fortalecendo a rede socioassistencial do município, em concordância com o Manual dos Restaurantes Populares.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Preparo e dispensação de alimentos.	01	386/mês	01/10/2020	31/12/2020
	2	Ações paralelas de atenção aos usuários	01	Sempre que necessário		

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Porta R\$
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas correntes (pessoa física e jurídica)	64.848,00 x 3	194.544,00	
	Manutenção predial, elétrica e de equipamentos, aquisição e reposição de equipamentos e utensílios, gratuidades	12.474,00 x 3		37.422,00
TOTAL GERAL		77.322,00	194.544,00	37.422,00

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	64.848,00	64.848,00	64.848,00			
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

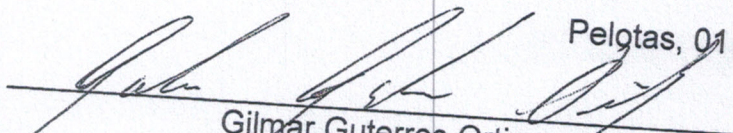
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

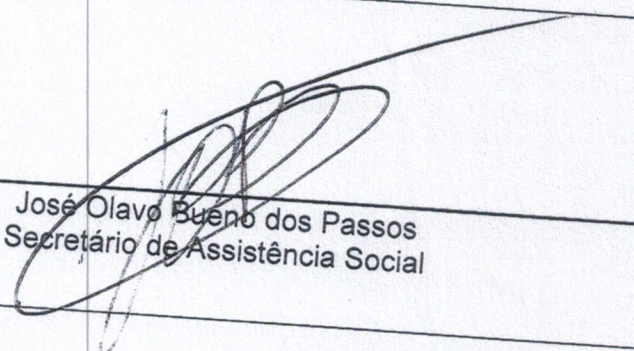
Pelotas, 01 de outubro de 2020.


 Gilmar Guterres Ortiz
 Coordenador da Gesto - GESC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Pelotas, 28/09/20
 Local e Data


 José Olavo Bueno dos Passos
 Secretário de Assistência Social

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER

Diretor-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:F32E4967**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº 50/2020, Ofício SAS nº 1010/2020, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 001/2020 – TC 052/2017 Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – Restaurante Popular.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência de 01/10/2020 à 31/12/2020 e alterações nos recursos financeiros. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Setembro de 2020

JOSÉ OLAVO PASSOS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:B7170100**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020: Licitação, sob regime de empreitada global para a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre a pavimentação de pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Ascânio Tubino, Rua Getúlio Vargas, Rua Conrado Wagner, Dr. Junio e Pacheco Ximenes, Rua Juscelino Kubitschek, Rua Hermes Brum Saldanha, Rua Miguel Flores Cavalheiro, Rua João Batista de Castilhos e Entroncamento Av. Artigas com Rua Ascânio Tubino, totalizando 16.386,90m² de pavimentação asfáltica, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 19/10/2020.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 30 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:7B3FDF6F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº3455/2020. Dispensa de Licitação nº75/2020. Base Legal nº8666/1993.

Objeto: Confeção de carnês de IPTU/2020. Valor R\$9.000,00. Empresa: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS 02.089950/000160.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Thiago Lisboa Rodrigues

Código Identificador:A7E23EC5**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 3401/2020 e 3403/2020. Modalidade de Licitação. Dispensa de Licitação nº 018/2020. Base Legal Lei nº 13.979/2020.

Objeto: **1ºADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**, para o uso nas Unidades de Saúde Básica para enfrentamento da Covid-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal da Saúde. Valor **RS216.438,00**. Empresa: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.127.846/0001-00.

Município de Rosário do Sul, 30 de Setembro de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Thiago Lisboa Rodrigues

Código Identificador:685DB8BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO: PL 40/2020 - CONCORRÊNCIA 01/2020:
COLETA DE LIXO URBANO****AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório nº 40/2020**, na modalidade **Concorrência nº 01/2020**, no tipo menor preço GLOBAL. Objeto: *Contratação de prestação de serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares*. Data de ~~15 de outubro de 2020~~, às **08 horas do dia 05 de novembro de 2020**, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/09/2020.

30/09/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Éber Ribeiro Feller

Código Identificador:0B100963**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.146 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**